

FOLHA DE ROSTO PROCESSO COMPRAS E SERVIÇOS

NUMERO PROCESSO: 017/2020

EMPRESA VENCEDORA: BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.585.451/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO, FABRICADOS EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS, PARA SEREM FORNECIDAS AOS COLABORADORES DOS ITEGOS QUE COMPÕEM A REGIONAL IV

VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

CI nº ____01_/2020

Goiânia – GO, 08 de abril de 2020

Ao Departamento Administrativo do CEGECON



Assunto: Solicitação de aquisição de material

Solicito com urgência a aquisição de 300 (trezentas) máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores das áreas administrativas dos ITEGOS que compõem a Regional IV, tendo em vista a determinação, por parte do Decreto nº 9.633/2020, para retomada das atividades .

Atenciosamente,



THAME VILAS BÓAS
Diretora Administrativa
CEGECON



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.274

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.645, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a transmissão comunitária da COVID-19 e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003003099,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º

XV - desde que situados às margens de rodovia:

- a) barracharias e oficinas; e
- b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XVIII - autopeças;

XIX - estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XX - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XXI - cartórios extrajudiciais, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

XXII - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores; e

XXIII - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas.

.....” (NR)

“Art. 9º

I - adotem, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, consumidores e usuários;

.....” (NR)

“Art. 13. O cumprimento das determinações deste Decreto estende-se a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, quanto ao inciso XXII do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a partir de 06 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de abril de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175671

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Declaração de Dispensa de Licitação

Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação nº 39/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 039/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020000,0012126 de acordo com a Instrução Técnica nº 039/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 Nº 228/2020 de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.642.426/0001-98** para a aquisição DE FORMA EMERGENCIAL, de 78.000 unidades de **Máscara de segurança N95**, no Valor Unitário de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) e Valor Total de R\$ 1.248.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais). Tal aquisição visa atender às Unidades Administrativas, Unidades Assistenciais e Regionais de Saúde desta Secretária, afim de prover ao sistema público estadual de saúde, condições para a adequada condução do enfrentamento da pandemia em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19). A ENTREGA É TOTAL E IMEDIATA

Publique-se.
Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Ismael Alexandrino Junior

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 175643

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2020-PR-PROSET. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Memorando Circular nº: 16/2020 - GABGCFT- 14375

GOIANIA, 05 de abril de 2020.

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA
Para: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS APARECIDO DONIZETE RODRIGUES DA SILVA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS CARMEM DUTRA ARAÚJO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS CELSO MONTEIRO FURTADO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LÉO LINCE DO CARMO ALMEIDA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS FERNANDO CUNHA JÚNIOR, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR ONOFRE QUINAN, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS JERÔNIMO CARLOS DO PRADO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS JOSÉ LUIZ BITTENCOURT, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS LUIZ HUMBERTO DE MENEZES, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS LUIZ RASSI, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS MARIA SEBASTIANA DA SILVA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS PADRE ANTÔNIO VERMEY, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS RAUL BRANDÃO DE CASTRO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA, INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS SEBASTIÃO DE SIQUEIRA

Assunto: orientações quanto as determinações do Decreto nº 9.645

Senhor (a) Diretor (a),

A par de cumprimentá-lo (a) vimos por meio deste repassar algumas orientações determinadas no Decreto nº 9.645 (000012442418) e Nota Técnica nº 6/2020 - SES/GO (000012442465), ambos exarados no dia 03 de abril de 2020.

O referido decreto altera o Decreto nº 9.633 (000012088799), no art. 2º, § 3º que trata da não interrupção de atividades, e acrescenta o inciso XXIII, que diz: "**atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas**", assim, as atividades administrativas de apoio pedagógico e que auxiliam o professor na elaboração de materiais específicos para postagem na plataforma EaD poderão realizar atividades presenciais, **a partir do dia 07 de abril de 2020**, porém observando as orientações contidas no art. 9º, inciso I: "*adotem, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, consumidores e usuários.*"

Importa salientar que a Nota Técnica nº 6/2020 - SES/GO estabelece no item 3 "A *prorrogação da interrupção das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, faculdades e universidades, das redes de ensino pública e privada, até dia 30/04/2020.*", como orientado por meio do Ofício Circular nº 29/2020 e Resolução nº 5/2020 - CEE/GO.



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Superintendente**, em 07/04/2020, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012442476 e o código CRC 462822AF.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202014304000738



SEI 000012442476

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Nota Técnica nº: 6/2020 - GAB- 03076

NOTA TÉCNICA SES-GO

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto n. 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);
- o previsto nos Artigos 4º e 5º do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;
- a iminência de acionamento de novo nível (nível 2) do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- a necessidade de estruturar a rede de atenção à saúde, a fim de preparar o sistema para o aumento exponencial na demanda de serviços de saúde, provendo acesso integral e qualificado a qualquer indivíduo do estado, com equidade e transparência;
- a delegação da ANVISA à autoridade sanitária estadual para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos;
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás para se manter o isolamento social por mais 30 (trinta) dias.
- a Resolução CEE/CP n.5, de 01 de abril de 2020, que trata do regime especial de aulas.

RECOMENDA:

1. A prorrogação da interrupção das atividades não essenciais, abaixo relacionadas, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/04/2020:
 - a) estabelecimentos abertos ao público que envolvam aglomeração de pessoas, como bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas, à exceção das atividades em modalidade *delivery*, não abrangendo farmácias, supermercados, padarias, feiras de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

b) shoppings centers, cinemas, feiras populares, camelódromos, clubes recreativos, academias, exposições, teatros, museus, boates e casas noturnas, bem como eventos em áreas comuns de condomínios;

c) excursões, com finalidade turística ou não;

d) reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos;

e) campeonatos esportivos de qualquer natureza, oficiais ou não oficiais;

f) entrevistas coletivas, exceto se forem respeitadas as medidas de higiene e distanciamento conforme orientações técnicas.



2. Excetua-se de tais restrições, atividades de prestação de serviços de saúde nos casos em que os tratamentos não podem ser interrompidos ou adiados por colocarem em risco a vida do paciente: atendimentos relacionados ao pré-natal, parto e puerpério; doentes crônicos; tratamentos continuados; revisões pós-operatórias; controle da dor e disfunções orgânicas; diagnóstico e terapias em oncologia, psiquiatria e aqueles tratamentos cuja não realização ou interrupção coloque em risco o paciente.

3. A prorrogação da interrupção das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, faculdades e universidades, das redes de ensino pública e privada, até dia 30/04/2020.

4. O reinício das atividades suspensas deverá ser de forma escalonada e gradual, e se dará de acordo com as evidências epidemiológicas e científicas validadas pela autoridade sanitária.

5. Esta Nota Técnica entra em vigor no ato da sua assinatura, devendo ser desconsiderada a Nota Técnica nº 05/2020-SES.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

GABINETE DO SECRETÁRIO, em GOIÂNIA - GO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/04/2020, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012424751 e o código CRC C5075463.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010010843



SEI 000012424751



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO



Ofício Circular nº 30/2020 - SEDI

Goiânia, 07 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Will Marques Vitor de Paula

Presidente do Centro de Gestão em Educação Continuada - CEGECON

Rua 255. nº 400. Qd. 600, 11º Andar. Sala 1.101, Edifício Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça

CEP 74.280-010

Goiânia - GO

Assunto: Orientações quanto as determinações do Decreto nº 9.645

Senhor Presidente,

Em nome do Titular desta pasta, com competência delegada por meio da Portaria Nº 123/2019 - SEDI, a par de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, repassar algumas orientações determinadas no Decreto nº 9.645 e Nota Técnica nº 6/2020 - SES/GO, ambos exarados no dia 03 de abril de 2020.

O referido documento, altera o Decreto nº 9.633, no art. 2º, § 3º que trata da não interrupção de atividades, e acrescenta o inciso XXIII, que diz: "*atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas*".

Assim, as atividades administrativas de apoio pedagógico e que auxiliam o professor na elaboração de materiais específicos para postagem na plataforma EaD, poderão realizar atividades presenciais, **a partir do dia 07 de abril de 2020**, porém, observando as orientações contidas no art. 9º, inciso I: "*adotem, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, consumidores e usuários.*"

Importa salientar, que a Nota Técnica nº 6/2020 - SES/GO estabelece no item 3, "*A prorrogação da interrupção das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, faculdades e universidades, das redes de ensino pública e privada, até dia 30/04/2020.*", como orientado por meio do Ofício Circular nº 29/2020 e Resolução nº 5/2020 - CEE/GO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES, Chefe de Gabinete**, em 07/04/2020, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012475742** e o código CRC **414F0BED**.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400, 5º andar, Setor Central, CEP: 74015-908
Goiânia-Goiás, Fone: (62) 3201-5565 / (62) 3201-5522.



Referência: Processo nº 202014304000738



SEI 000012475742

Solicitação de proposta - Processo nº 017/2020

Administrativo UAA CEGECON <administrativo@cegecon.org.br>
 Para: lunnazjeansgyn@gmail.com

8 de abril de 2020 19:05

Referência: Processo nº 017/2020

Objeto: Aquisição de máscaras para os colaboradores dos departamentos administrativos da Regional IV

Assunto: Solicitação de proposta



Senhor Fornecedor,

A par de cumprimentá-lo, solicitamos a apresentação de orçamento para o seguinte processo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	300		

Solicitamos, caso não haja interesse em participar do procedimento de compra ou caso não seja possível seu fornecimento, que nos responda através deste e-mail.

Segue anexo o modelo de proposta e as declarações a serem preenchidas.

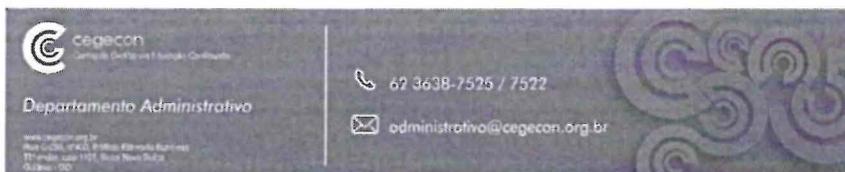
Solicitamos a gentileza de constar nos referidos documentos os dados da empresa ou que seja enviado em papel timbrado em que conste tais informações.

Favor enviar também os documentos relativos à habilitação jurídica da empresa e as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), Trabalhista e FGTS.

Informamos que o prazo para envio da proposta vai até o dia 09/04/2020 às 12h.

Nos mantemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

3 anexos

 Solicitação de Orçamento.docx
178K

 ANEXO IV - DECLARAÇÃO INTEGRADA.docx
15K

 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REPUBLICACAO.docx
14K

Solicitação de proposta - Processo nº 017/2020Administrativo UAA CEGECON <administrativo@cegecon.org.br>
Para: pequenaprincesajeans@gmail.com

8 de abril de 2020 19:06



Referência: Processo nº 017/2020

Objeto: Aquisição de máscaras para os colaboradores dos departamentos administrativos da Regional IV

Assunto: Solicitação de proposta

Senhor Fornecedor,

A par de cumprimentá-lo, solicitamos a apresentação de orçamento para o seguinte processo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	300		

Solicitamos, caso não haja interesse em participar do procedimento de compra ou caso não seja possível seu fornecimento, que nos responda através deste e-mail.

Segue anexo o modelo de proposta e as declarações a serem preenchidas.

Solicitamos a gentileza de constar nos referidos documentos os dados da empresa ou que seja enviado em papel timbrado em que conste tais informações.

Favor enviar também os documentos relativos à habilitação jurídica da empresa e as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), Trabalhista e FGTS.

Informamos que o prazo para envio da proposta vai até o dia 09/04/2020 às 12h.

Nos mantemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

3 anexos
 Solicitação de Orçamento.docx
178K

 ANEXO IV - DECLARAÇÃO INTEGRADA.docx
15K

 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REPUBLICACAO.docx
14K

Solicitação de proposta - Processo nº 017/2020

Administrativo UAA CEGECON <administrativo@cegecon.org.br>
 Para: voliveirajeans@gmail.com

8 de abril de 2020 19:16

Referência: Processo nº 017/2020

Objeto: Aquisição de máscaras para os colaboradores dos departamentos administrativos da Regional IV

Assunto: Solicitação de proposta



Senhor Fornecedor,

A par de cumprimentá-lo, solicitamos a apresentação de orçamento para o seguinte processo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	300		

Solicitamos, caso não haja interesse em participar do procedimento de compra ou caso não seja possível seu fornecimento, que nos responda através deste e-mail.

Segue anexo o modelo de proposta e as declarações a serem preenchidas.

Solicitamos a gentileza de constar nos referidos documentos os dados da empresa ou que seja enviado em papel timbrado em que conste tais informações.

Favor enviar também os documentos relativos à habilitação jurídica da empresa e as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), Trabalhista e FGTS.

Informamos que o prazo para envio da proposta vai até o dia 09/04/2020 às 12h.

Nos mantemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

3 anexos

Solicitação de Orçamento.docx
178K

ANEXO IV - DECLARAÇÃO INTEGRADA.docx
15K

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REPUBLICACAO.docx
14K

ORÇAMENTO

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
Departamento de Compras e Contratos



Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nosso orçamento para fornecimento de materiais conforme descrição abaixo, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	300	6,50	1.950,00

Declaramos que:

1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

3. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
V. L. DE O. AZEVEDO - POTENCIA JEANS WEAR		22.223.701/0001-22
Endereço		
Rua 300, número 39, Quadra 161, Lote 26/14		
Bairro	Cidade	UF
Norte Ferroviário	Goiânia	Go
CEP	E-mail	Telefone
74.063-370	vljeansgyn@gmail.com	(62)9.8269-1049
Representante Legal		CPF
Vera Lucia de Oliveira Azevedo		004.437.441-06

Goiânia, 09 de Abril de 2020


Vera Lucia de Oliveira Azevedo
Representante Legal

ORÇAMENTO

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
Departamento de Compras e Contratos



Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nosso orçamento para fornecimento de materiais conforme descrição abaixo, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	300	5,0	1.500,00

Declaramos que:

1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.O prazo de validade da proposta é de 20 (vinte) dias.

3. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
Bem Se Veste Modas e Confecções Eireli		07.585.451/0001-87
Endereço		
Rua 44, número 320, Loja 28 e 29, Quadra 140, Lote 58/59		
Bairro	Cidade	UF
Setor Norte Ferroviário	Goiânia	GO
CEP	E-mail	Telefone
74.063-340	pequenaprincesaajans@gmail.com	(62)3247-4596
Representante Legal		CPF
Givanildo Frederico de Oliveira		916.489.981-00

Goiânia, 09 de Abril de 2020.

Givanildo Frederico de Oliveira
Givanildo Frederico de Oliveira
Representante Legal



DESPACHO

Considerando a necessidade de englobar os colaboradores das demais áreas dos ITEGOS que compõem a Regional IV, o qual perfaz um total de aproximadamente 162 (duzentos e setenta) colaboradores, solicito a alteração do quantitativo de máscaras previstos inicialmente dos atuais 300 (trezentos) para 650 (seiscentos e cinquenta) unidades, considerando uma média de 4 (quatro) máscaras por colaborador.

Goiânia – GO, 10 de abril de 2020



THAINE VILAS BÔAS
Diretora Administrativa
CEGECON

Referência : Processo nº 017/2020

Objeto : Aquisição de máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores dos ITEGOS que compõem a Regional IV.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	EMPRESA		EMPRESA		ESTIMATIVA DE PREÇO	
			V.L. DE O. AZEVEDO – POTÊNCIA JEANS WEAR		BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI			
			CNPJ: 22.223.701/0001-22		CNPJ: 07.585.451/0001-87		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DATA: 09/04/2020		DATA: 09/04/2020			
			VALIDADE: 30 DIAS		VALIDADE: 20 DIAS			
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1.	Máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00	R\$ 5,75	R\$ 3.737,50

OBSERVAÇÃO: O presente mapa de preços foi elaborado levando-se em conta o valor unitário das propostas e readequadas para as novas quantidades solicitadas.


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos
CEGECON

Goiânia, 10 de abril de 2020.



Referência : Processo nº 017/2020

Objeto : Aquisição de máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores dos ITEGOS que compõem a Regional IV.

DESPACHO

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe disponibilidade financeira para o objeto em epígrafe. Informamos que o valor global estimado para este processo é de **R\$ 3.737,50** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o valor foi obtido através de pesquisa de mercado realizada conforme folhas retro.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2020.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Em resposta ao despacho acima, informamos que:

Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto no momento, sugerimos a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser realizada nova verificação.

Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto, sugerimos o arquivamento do processo.

Há disponibilidade financeira para o objeto proposto, sendo que o objeto proposto se enquadra como:

Custo

Despesa

A distribuição entre os centros de custos será realizada quando no momento do pagamento

Goiânia/GO, 10 de abril de 2020.


THAINE VILAS BÔAS
Diretora Administrativa

DESPACHO DE DISPENSA

Referência : Processo nº 017/2020

Objeto : Aquisição de máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores dos ITEGOS que compõem a Regional IV.

DESPACHO

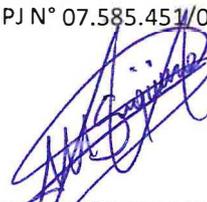
O item “máscara” consta em nosso Contrato nº 019/2019 – Material de copa, cozinha, higiene e limpeza, no entanto, nosso fornecedor não consegue nos entregar o material em virtude da falta do produto no mercado. Sendo assim, como necessitamos da presente aquisição com urgência, o produto pode ser adquirido com fundamento nos art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 e art. 3º, inciso I, do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020.

Vale ressaltar ainda que tal previsão consta do inciso IX, do art. 7º do Regulamento de Compras e Contratações desta entidade, que prevê a Dispensa em casos de urgência ou emergência, que é o caso da pandemia do COVID-19, somando ainda ao fato de que tal aquisição é de pequena monta, por ser inferior a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme orçamentos realizados, enquadrando-se na previsão do inciso VIII, do mesmo dispositivo.

Considerando as informações contidas no processo em epígrafe, a presente contratação se amolda a situação de Urgência/Emergência (inciso IX), nos termos do art. 7º do Regulamento de Compras vigente, razão pelo qual sugerimos que a mesma se dê através da modalidade Dispensa.

Dessa forma, por apresentar a melhor proposta, sugerimos que a contratação se dê com a empresa **BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ N° 07.585.451/0001-87, pelo valor global de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Goiânia/GO, 10 de abril de 2020.


ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

DESPACHO

- De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Diretoria Executiva para análise.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

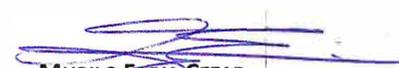
Goiânia/GO, 13 de abril de 2020.


THAINE VILAS BÓAS
Diretora Administrativa

DESPACHO

- De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

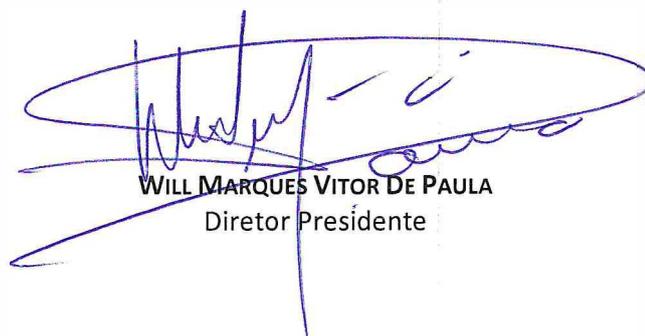
Goiânia/GO, 16 de abril de 2020.


MURILO FARIA CEZAR
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em conformidade com o exposto no Despacho do Gerente Administrativo, com a concordância da Diretora Administrativa do Cegecon e do Diretor Executivo, às fls. retro, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO MEDIANTE DISPENSA**, Processo n.º 017/2020 – Dispensa n.º 003/2020, de acordo com o Art. 7º, incisos VIII e IX da Resolução Normativa – RN 002/2018, que institui o Regulamento de Compras e Contratações do Cegecon, para Contratação da empresa: **BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.585.451/0001-87, com valor global de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), para fornecimento de 650 (seiscentos e cinquenta) máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores dos ITEGOS que compõem a Regional IV.

Goiânia/GO, 17 de abril de 2020.



WILL MARQUES VITOR DE PAULA
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO INTEGRADA

Razão Social		CNPJ
Bem Se Veste Modas e Confeccões Eireli		07.585.451/0001-87
Endereço		
Rua 44, número 320, Loja 28 e 29, Quadra 140, Lote 58/59		
Bairro	Cidade	UF
Setor Norte Ferroviário	Goiânia	GO
CEP	E-mail	Telefone
74.063-340	pequenaprincesa jeans@gmail.com	(62)3247-4596
Representante Legal		CPF
Givanildo Frederico de Oliveira		916.489.981-00

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 082/2019, Carta Simples nº 044/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
 - salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre com a exigência de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos

Goiânia, 20 de 04 de 2020


Givanildo Frederico de Oliveira
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
Bem Se Veste Modas e Confecções Eireli		07.585.451/0001-87
Endereço		
Rua 44, número 320, Loja 28 e 29, Quadra 140, Lote 58/59		
Bairro	Cidade	UF
Setor Norte Ferroviário	Goiânia	GO
Representante Legal		CPF
Givanildo Frederico de Oliveira		916.489.981-00

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia, 20 de 04 de 2020


Givanildo Frederico de Oliveira
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.585.451/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEMSEVESTE MODAS E CONFECÇÕES LTDA ME	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 44	NÚMERO 320	COMPLEMENTO LOJA 28 E 29 QUADRA140 A LOTE 59/60
--------------------	---------------	--

CEP 74.063-340	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE FERROVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adriane_luiza@hotmail.com	TELEFONE (62) 3247-4596/ (62) 3247-4596
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 08:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME
GIVANILDO FREDERICO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3425128 SSP GO



CPF DATA NASCIMENTO
916.489.981-00 28/02/1977

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA FILHO
ALVARINA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
02077661168

VALIDADE
21/08/2024

1º HABILITAÇÃO
22/11/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1896085099



VALIDO

OBSERVAÇÕES

Givanildo Frederico de Oliveira

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/08/2019

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR 50067476203
GO138541868

PROIBIDO PLASTIFICAR
1896085099



GOIÁS



DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 07.585.451/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:24 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **4A02.3A80.B472.5050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.183.973-6**

Prazo de Validade: até 16/05/2020

CNPJ: 07.585.451/0001-87

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.585.451/0001-87

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404274914998601

Informação obtida em 17/04/2020 08:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.585.451/0001-87

Certidão nº: 9110675/2020

Expedição: 17/04/2020, às 08:35:00

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.585.451/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2020



1. Processo nº:

017/2020

2. Objeto:

Aquisição de máscaras de proteção individual em tecido, fabricados em conformidade às especificações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para serem fornecidas aos colaboradores dos ITEGOS que compõem a Regional IV.

3. Dados da Contratada

Razão Social: BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES EIRELI

Endereço: RUA 44, Nº 320, LJS. 28 E 29, QD. 140, LTS. 58/59, ST. NORTE FERROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO

CNPJ/MF: 07.585.451/0001-87

4. Total de Itens:

1 (um) item

5. Fundamento Legal:

Art. 7º, incisos VIII e IX da Resolução Normativa – RN 002/2018, CECECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações.

6. Justificativa:

A contratação direta, com dispensa de licitação, fez-se necessária em virtude da situação de Urgência/Emergência, que é o caso da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), somando ainda ao fato de que tal aquisição é de pequena monta, por ser inferior a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

7. Declaração de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
10/04/2020	Thaine Vilas Bôas	Diretora Administrativa
10/04/2020	Murilo Faria Cezar	Diretor Executivo

8. Ratificação de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
17/04/2020	Will Marques Vitor de Paula	Diretor Presidente

9. Valor global

R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)

ORDEM DE COMPRA

Nº 017/2020

DADOS DO CONTRATANTE			
Entidade:	CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA – CECECON		
CNPJ:	14.215.865/0002-60		
Endereço:	Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business Tower, St. Nova Suíça, Goiânia -GO		
CEP:	74.280-010	Telefone:	(62) 3638-7525
E-mail:	contasopaga@cegecon.org.br		

DADOS DO CONTRATADO			
Nome:	BEM SE VESTE MODAS E CONFECÇÕES LTDA ME		
End:	RUA 44, N 320, LJ 28, QD. 140A, LT 59/60		
CNPJ/CPF:	07.585.451/0001-87	PIS / INSS:	
Banco:	Next – 237	Agência:	3929
E-mail:		Fone:	(62) 3247-4596
		RG/Inscrição Estadual:	
		Conta Corrente:	524723-3
		Celular:	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de máscaras para os colaboradores dos Regional IV

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscaras de proteção individual em algodão com elástico	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
TOTAL		650		R\$ 3.250,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista / Depósito em conta ou boleto

OBSERVAÇÕES
O faturamento será em nome do contratante e no campo "DESCRIÇÃO" da NF deverá constar ainda as seguintes informações:
1. <u>"Despesa Paga com recurso do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SEDI"</u>
2. <u>Conta e Agência para Depósito em nome da contratada.</u>
A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da empresa, ficando retido o valor até sua regularização

AUTORIZAÇÃO
Autorizamos o fornecimento dos produtos, conforme especificações acima, após observada a Legislação e os procedimentos instituídos pelo CECECON, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e o menor preço.
Goiânia – GO, 20 de abril de 2020.
 Thaine Vilas Bôas Diretora Administrativa

RECEBAMOS DE SEM SE VESTE MODAS E CONFECOES EIRELI OS RENDIMENTOS PERMANENTES CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.702
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



BEM SE VESTE MODAS E CONFECOES EIRELI RUA 44, 320 - LPJA 28 QD 1440 A LT 59/60 - ST NORTE FERROVIARIO, Goiania, GO - CEP: 74063340 - Fone/Fax: 6230931026	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.702 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5220 0607 5854 5100 0187 5500 1000 0007 0210 5064 0103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERCADORIAS	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203167089032 - 02/06/2020 14:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103934650	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 07.585.451/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CEGECON CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTNUADA		14.215.865/0002-60	02/06/2020
ENDEREÇO AV C 255, 400 - QD 400 LT 02E	BATELADO/CEP NOVA SUICA 74280-010	CEP 74280-010	DATA DE ENTRADA SAÍDA 02/06/2020
MUNICÍPIO Goiania	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS	3.250,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DEBITO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CORRENTANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF			
	9 - Sem Frete								
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
1	UNIDADES		001	0,000	0,000				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMERO	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	MASCARAS	63079010	0400	5101	UN	650,0000	5,0000	3.250,00					

CONTROLE DE CUSTOS / DESPESAS	
UNIDADE	CECECON Fátima I
CENTRO DE CUSTOS	1.203 - 4
MES DE COMPETÊNCIA	maio 2020
CLASSIFICAÇÃO	() CUSTO (X) DESPESA
OBSERVAÇÃO:	

CONTINUADA - CECECON
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017-SED
 Atesto para devidos fins legais que os serviços/materiais descritos neste documento foram prestados/entregues.
 Colômbia, 02 de 05 de 2020
 Nome: _____
 Ass: _____
 Cargo/Função: _____

CÁLCULO DO INSSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO INSSQN	VALOR DO INSSQN
2251582			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CES: DESPESAS PAGAS COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 022/2017 SED	RESERVADO AO FISCO

ERRATA

Na Declaração Intehgrada à fls. 19 dos autos do processo nº 017/2020:

Onde se lê	Leia-se
Processo de Contratação nº 082/2019, Carta Simples nº 044/2019:	Processo de Contratação nº 017/2020, Dispensa nº 003/2020:

Goiânia/GO, 03 de junho de 2020.


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos